



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.109 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Aut. Nº 14/13
P.L. Nº 19/13.
Publ.: 15/03/13

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
211	01.09.01.12.365.0022.2045.3.3.90.39 FR 01	Fornecimento de Merenda Escolar - EI	R\$4.400.000,00
238	01.09.02.12.361.0019.2041.3.3.90.39 FR 01	Reforma de Unidades Escolares	R\$ 400.000,00
275	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.39 FR 01	Reforma de Creches e EMEBs	R\$ 750.000,00
276	01.09.04.12.365.0017.2033.3.3.90.39 FR 05	Reforma de Creches e EMEBs	R\$ 350.000,00
Total.....			R\$ R\$ 5.900.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
209	01.09.01.12.362.0022.2052.3.3.90.39 FR 01	Fornecimento de Merenda Escolar - EM	R\$4.400.000,00
220	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.30 FR 01	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 650.000,00
227	01.09.02.12.361.0019.2002.3.3.90.39 FR 05	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 350.000,00
267	01.09.04.12.365.0017.2002.3.3.90.30 FR 01	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 500.000,00
Total.....			R\$ R\$ 5.900.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de março de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ

PREFEITO